

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
“SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”

LUSILEIDE ALVES ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 31/01/1976, nº do CPF 845.072.411-20, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO, na Avenida Goiás nº 864 – Centro – CEP: 77.960-000, portadora da cédula de identidade nº 284.560 2ª via, expedida pela SSP/TO em 29/01/2021, filha de Leovidio Alves de Oliveira e Maria América de Araújo Oliveira, natural de Hugo Napoleão/PI, única sócia da empresa **SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida comercialmente na cidade de Augustinópolis/TO, à Avenida Goiás, nº 864 – Centro - CEP: 77.960- 000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200670497, por despacho em 28/07/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.893.541/0001-36, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo, nos seguintes termos:

1ª Ficam admitidos neste ato na sociedade os sócios **AUA KIAHLA PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade sob nº 1100428 expedido por SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 040.042.771-08, nascido no dia 24/06/1990, residente e domiciliado Avenida Tocantins nº 286, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000 e **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Augustinópolis/TO, solteiro, estudante, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob nº. 12840501552022700003053000014188, em 29/07/2022, às fls. 053 do Livro nº. 03, Termo nº 000141 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Augustinópolis/TO, nascido em 10/04/2006, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, à Avenida Tocantins, 286, Centro, CEP: 77.960-000, portador da Carteira de Identidade nº. 1.375.735, expedida pela SSP/TO e CPF/MF nº. 074.536.271-09.

2ª Registrar a saída da sócia **LUSILEIDE ALVES ARAUJO**, acima qualificada no preâmbulo deste instrumento, a mesma cede e transfere parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ao sócio recém-admitido **AUA KIAHLA PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, acima qualificado e ao sócio recém-admitido **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, acima qualificado cede e transfere parte de suas quotas de capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a sócia cedente retira-se da sociedade dando, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus direitos e haveres na sociedade, para não reclamar seja a que tempo for, por si ou seus herdeiros.

1/15

3ª O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, terá um aumento de R\$ 170.000,000 (cento e setenta mil) reais, totalmente integralizados neste ato pelo sócio **AUA KIAHLA PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, acima qualificado, em moeda corrente do país, ficando a nova distribuição a seguinte:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Aua Kiahla Palmares Araujo Oliveira	92,5	185.000	185.000,00
Pedro Timotheo Palmares Araujo Oliveira	7,5	15.000	15.000,00
TOTAL »»»»»	100	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

4ª A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

5ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.



2/15

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

8ª Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a empresa não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

9ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da empresa.

11ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida – se o contrato social, que passa a ser o seguinte:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL “SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA”

AUA KIAHLA PALMARES ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade sob nº 1100428 expedido por SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 040.042.771-08, nascido no dia 24/06/1990, residente e domiciliado Avenida Tocantins nº 286, bairro Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000 e **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Augustinópolis/TO, solteiro, estudante, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob nº. 12840501552022700003053000014188, em 29/07/2022, às fls. 053 do Livro nº. 03, Termo nº 000141 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Augustinópolis/TO, nascido em 10/04/2006, residente e domiciliado na cidade de Augustinópolis/TO, à Avenida Tocantins, 286, Centro, CEP: 77.960-000, portador da Carteira de Identidade nº. 1.375.735, expedida pela SSP/TO e CPF/MF nº. 074.536.271-09, únicos sócios da empresa **SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

estabelecida comercialmente na cidade de Augustinópolis/TO, à Avenida Goiás, nº. 864 – Centro - CEP: 77.960- 000. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200670497, por despacho em 28/07/2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.893.541/0001-36.

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de “**SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**”.

2ª A Empresa tem sede na cidade de Augustinópolis/TO, à **Avenida Goiás, nº 864, Centro - CEP: 77.960-000.**

3ª A empresa tem por objeto social: Comercio varejista de materiais de construção, comercio atacadista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de pedras para revestimento, comercio atacadista de mármore e granitos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio atacadista de cimento, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de moveis, lojas de departamentos ou magazines, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: O objeto do estabelecimento eleito como sede será: Comercio varejista de materiais de construção, comercio atacadista de materiais de construção, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de vidros, comercio varejista de pedras para revestimento, comercio atacadista de mármore e granitos, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio atacadista de cimento, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comercio varejista de moveis, lojas de departamentos ou magazines, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

4/15

5ª O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Aua Kiahla Palmares Araujo Oliveira	92,5	185.000	185.000,00
Pedro Timotheo Palmares Araujo Oliveira	7,5	15.000	15.000,00
TOTAL »»»»»	100	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

6ª A administração da sociedade cabe ao sócio **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

7ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

8ª Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.



5/15

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

10ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio único, a empresa não se dissolverá, continuando suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio único na proporção de suas quotas.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

12ª Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

13ª Poderá nomear a qualquer tempo um administrador não sócio, para exercer a administração da empresa.

14ª – Fica eleito o foro da cidade de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Os sócios assinam o presente instrumento em via única, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que se produzam os efeitos legais.

Augustinópolis /TO, 11 de janeiro de 2023

Aua Kiahla Palmares Araújo Oliveira

Pedro Timotheo Palmares Araújo Oliveira

Lusileide Alves Araújo
Sócio Administrador



6/15

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04004277108	AUA KIAHLA PALMARES ARAUJO OLIVEIRA
07453627109	PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA
84507241120	LUSILEIDE ALVES ARAUJO

JUCETINS
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 11:13 SOB Nº 20230022103.
PROTOCOLO: 230022103 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302159805. CNPJ DA SEDE: 42893541000136.
NIRE: 17200670497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7/15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.375.735 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/2014

NOME PEDRO TIMOTHÉO PALMARES ARAÚJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS LUSILENE ALVES ARAÚJO

NATURALIDADE AUGUSTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 10/4/2006

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 13.443, LV A-19, FLS 183, EXP.10/4/2006 AUGUSTINÓPOLIS-TO -

CPF 11244

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião
Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital: 128033AAA296977-EJK

Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/q?c=128033AAA296977&v=EJK](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=128033AAA296977&v=EJK)
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94
Augustinópolis-TO, 07/04/2025, Emol.: R\$3,37 T.F.J.: R\$0,92 FUNC.: R\$0,65 IRR: R\$0,17 Total: R\$5,11

Elizângela Cruz da Silva - Escrevente



Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR IMPRIMO

Assinatura: Pedro Timothéo Palmares A. Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 074.536.271-09

Nome PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAUJO OLIVEIRA

Nascimento 10/04/2006

CÓDIGO DE CONTROLE FF0F.ECA0.E156.5BDC

QR Code

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:21 do dia 25/04/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião
Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital: 128033AAA296978-PG8

Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/q?c=128033AAA296978&v=PG8](https://gise.tjto.jus.br/gise/q?c=128033AAA296978&v=PG8)
Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando-a nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94
Augustinópolis-TO, 07/04/2025, Emol.: R\$3,37 T.F.J.: R\$0,92 FUNC.: R\$0,65 IRR: R\$0,17 Total: R\$5,11

Elizângela Cruz da Silva - Escrevente



Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000

8/15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.100.420 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2013

NOME AUÃ KIAHLA PALMARES ARAÚJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS LUSILENE ALVES ARAÚJO

NATURALIDADE AUGUSTINÓPOLIS-TO DATA DE NASCIMENTO 27/08/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASC. Nº 7.695, LV A-08, FLS 123-V, EXP.29/08/1995 AUGUSTINÓPOLIS-TO

CPF 040.042.771-08 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS | MARIA DA CRUZ DOS SANTOS - Tabelião

Fone: (63) 3456-1592 - E-mail: cartorioextra2notas@hotmail.com

Selo Digital: 128033AAA296974-LNB

Consulte em: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/Gise/q?c=128033AAA296974&v=LNB](https://gise.tjto.jus.br/Gise/q?c=128033AAA296974&v=LNB)

Confere com a original a mim apresentado e dou fé autenticando nos termos do Art 7º "V" da lei 8935/94

Augustinópolis-TO, 07/04/2025, Emol.: R\$3,37 TFFJ: R\$0,92 FUNC: R\$0,65 ISS: R\$0,17 Total: R\$5,11

Elizângela Cruz da Silva - Escrevente

Av. Tocantins, 464, Centro, Augustinópolis - TO - CEP: 77.960-000